



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer a convocação do Diretor Omar Garzedin da empresa TECWISE para prestar depoimento.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V e § 3º, *caput*, da Constituição Federal, e art. 117, *caput*, c/c com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a CONVOCAÇÃO, na condição de TESTEMUNHA, do Diretor **OMAR GARZEDIN** da empresa TECWISE, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data a ser futuramente definida, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental



do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, a fim de que a sensação de impunidade ora vigente possa até mesmo fomentar a ocorrência de novos desastres.

Ao longo dos depoimentos prestados nesta CPI por servidores públicos e empregados da Vale e de outras empresas, como a TÜV SÜD e a POTAMOS, têm ficado claras inúmeras divergências técnicas que podem responsabilizar ora uma ou outra empresa, ora um ou outro técnico, dependendo da veracidade dos resultados encontrados. Algumas das divergências dizem respeito, por exemplo, aos dados anômalos de leitura de piezômetros, principalmente nos dias que antecederam à ruptura da barragem. Nesse âmbito, segundo alguns depoimentos, cabia à empresa TÜV SÜD a responsabilidade pelo fornecimento de mão-de-obra e serviços de montagem e, à TECWISE, de equipamentos e suporte técnico. Na antevéspera e véspera do desastre, houve intensa troca de e-mails entre os técnicos das duas empresas e a Vale.

Daí a razão pela qual considero necessária a oitiva do Diretor da Tecwise para que esta Comissão possa conduzir suas investigações com maior conhecimento de causa e atribuir as responsabilidades pelo trágico evento a quem de direito, pessoas físicas ou jurídicas, alcançando, assim, com maior rapidez e precisão, os fins colimados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Solicito, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

2019-9811